



PROCESSO Nº 19968.200123/2024-24

TRANSFEREGOV Nº 960566/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO MTE/SEMP nº 01010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DR/RN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.612.685/0001-22, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F - Brasília/DF, doravante denominado **MTE**, neste ato representado pelo Secretário de Qualificação Emprego e Renda, o Senhor **MAGNO ROGÉRIO CARVALHO LAVIGNE**, nomeado pela Portaria nº 2.041, publicada no D.O.U de 17 de março de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 1333225, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DR/RN**, inscrita no CNPJ/MF nº 03784680/0001-70, estabelecida no Rua São Tomé, 444 – Cidade Alta, Natal/RN, doravante denominada **SENAI - AR/RN**, neste ato, representada por seu diretor, o Senhor **RODRIGO DINIZ DE MELLO**, nomeado pela Portaria nº 06/2022, de 09 de maio de 2022, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da Emenda Parlamentar da Bancada nº 41630004, tendo em vista o que consta do Processo nº 19968.200123/2024-24 e em observância às disposições do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Termo de Convênio nº 01010/2024** até **28/12/2026**, nos termos da Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do **CONVENENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula primeira. A prorrogação, além dos prazos estipulados no art. 35, inciso VII, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 35, §4º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio MTE/SEMP nº 01010/2024 que não colidirem com o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao **CONCEDENTE** a adoção das providências necessárias para essa publicação, nos termos da Cláusula Décima Nona do Termo de Convênio.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONCEDENTE.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

MAGNO LAVIGNE

Secretário de Qualificação, Emprego e Renda

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO DINIZ DE MELLO

Diretor Regional



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DINIZ DE MELLO**, **Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne**, **Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**, em 16/12/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7391211&crc=11A47261, informando o código verificador **7391211** e o código CRC **11A47261**.

Referência: Processo nº 19968.200123/2024-24.

SEI nº 7391211